

CAMPUS CAMAQUÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 151878

Nº Processo: 23339000018201661. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o uso do Câmpus Camaquã no exercício de 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender a demanda do Câmpus Camaquã no exercício de 2016. Declaração de Dispensa em 10/03/2016. LUIS ROBERTO DA SILVA LAMPE, Chefe Departamento de Administração. Ratificação em 10/03/2016. GERALDO DIAS BARBOSA, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 146.000,00. CNPJ CONTRATADA : 08.467.115/0001-00 COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -CEEE-D.

(SIDE - 10/03/2016) 151878-26436-2016NE000001

CAMPUS PASSO FUNDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158338

Número do Contrato: 2/2014.

Nº Processo: 23165000140201595. DISPENSA Nº 17/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 03877288000175. Contratado : SENFFNET LTDA -Objeto: O Contrato tem sua vigência prorrogada pelo presente Termo Aditivo de 13 de fevereiro de 2016 a 12 de fevereiro 2017, de acordo com a Cláusula Décima-Sexta, na forma do art. 57, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, legislação correlata e alterações posteriores. Vigência: 13/02/2016 a 12/02/2017. Valor Total: R\$36.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800011. Data de Assinatura: 12/02/2016.

(SICON - 10/03/2016) 158338-26436-2016NE800026

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

Nº Processo: 23202.000206/2015-53

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 013/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Ituiubata; CONTRATADO: ANA PAULA SABINO OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para o período de 31/03/2016 a 30/08/2016. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2016; Assinam pelo Contratante, Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira e Rodrigo Grassi Martins, e pelo contratado Ana Paula Sabino Oliveira.

EDITAL Nº 046, DE 09 DE MARÇO DE 2016
PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO(*)

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 2.006 de 17/12/2015, publicada no DOU de 18/12/2015, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e considerando o que dispõe o item 14, subitem 14.1 do Edital nº 046 de 29/10/2013 publicado no DOU nº 211, seção 3, de 30/10/2013 que trata do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnicos- Administrativos, RESOLVE:

I - Prorrogar por mais dois anos a validade do concurso citado e sua homologação ocorrida por meio do Edital nº 24 de 11 de março de 2014, publicado no DOU nº 48, seção 3, de 12/03/2014.

*Replicado por ter saído no DOU nº 47, de 10/03/2016, seção 3, página 53, com incorreção no original.

EURÍPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA

EDITAL Nº 047, DE 09 DE MARÇO DE 2016
PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO(*)

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 2.006 de 17/12/2015, publicada no DOU de 18/12/2015, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e considerando o que dispõe o item 15, subitem 15.1 do Edital nº 047 de 29/10/2013 publicado no DOU nº 211, seção 3, de 30/10/2013 que trata do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, RESOLVE:

I - Prorrogar por mais dois anos a validade do concurso citado e sua homologação ocorrida por meio do Edital nº 25 de 11 de março de 2014, publicado no DOU nº 48, seção 3, de 12/03/2014.

EURÍPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA

(*) Replicado por ter saído no DOU nº 47, de 10/03/2016, seção 3, página 53, com incorreção no original.

CAMPUS UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CESSÃO Nº 1/2015

Processo: 23201.000644/2015-21. Termo de Cessão 01/2015. Cedente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro. CNPJ 10.695.891/0005-25. Cessionário: Município de Uberlândia CNPJ 18431.312/0001-15. Objeto: Área para abrigar a sede da Escola Municipal Sobradinho. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 01/01/2016 à 31/12/2019.

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 UASG 152005

Número do Contrato: 18/2013.

Nº Processo: 23121000151201310.

PREGÃO SISPP Nº 12/2013. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 05630085000105. Contratado : VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - E. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: De acordo com a lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017. Valor Total: R\$48.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800014. Data de Assinatura: 07/03/2016.

(SICON - 10/03/2016) 152005-00001-2016NE800027

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 816979/2015. Convenientes: Concedente : INST.NACIONAL DE ESTE PESQUISAS EDUCACIONAIS, Unidade Gestora: 153978, Gestão: 26290. Conveniente : ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26. Visa estender o período de execução do Convênio por mais 14 dias e consequentemente alterar a Cláusula Décima Sexta - Da Vigência. Valor Total: R\$ 295.758,46, Valor de Contrapartida: R\$ 15.566,23, Vigência: 06/08/2015 a 20/05/2016. Data de Assinatura: 09/03/2016. Signatários: Concedente : DENIO MENEZES DA SILVA, CPF nº 601.851.477-04, Conveniente : MARIA SUELY SILVA CAMPOS, CPF nº 181.485.062-72.

(SICONV(PORTAL) - 10/03/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 817031/2015. Convenientes: Concedente : INST.NACIONAL DE ESTE PESQUISAS EDUCACIONAIS, Unidade Gestora: 153978, Gestão: 26290. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CNPJ nº 82.951.328/0001-58. Visa estender o período de execução do Convênio por mais 14 dias e consequentemente alterar a Cláusula Décima Sexta - Da Vigência.. Valor Total: R\$ 344.146,62, Valor de Contrapartida: R\$ 34.414,66, Vigência: 17/08/2015 a 20/05/2016. Data de Assinatura: 07/03/2016. Signatários: Concedente : DENIO MENEZES DA SILVA, CPF nº 601.851.477-04, Conveniente : EDUARDO DESCHAMPS, CPF nº 561.317.049-53.

(SICONV(PORTAL) - 10/03/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 817071/2015. Convenientes: Concedente : INST.NACIONAL DE ESTE PESQUISAS EDUCACIONAIS, Unidade Gestora: 153978, Gestão: 26290. Conveniente : RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CNPJ nº 04.564.530/0001-13. Visa estender o período de execução do Convênio por mais 14 dias e consequentemente alterar a Cláusula Décima Sexta - Da Vigência.. Valor Total: R\$ 248.327,76, Valor de Contrapartida: R\$ 12.416,39, Vigência: 02/09/2015 a 20/05/2016. Data de Assinatura: 09/03/2016. Signatários: Concedente : DENIO MENEZES DA SILVA, CPF nº 601.851.477-04, Conveniente : APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, CPF nº 329.607.192-04.

(SICONV(PORTAL) - 10/03/2016)

EDITAL Nº 5, DE 10 DE MARÇO DE 2016
EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA
2016 PARA BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, torna pública a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos no exercício de 2016 para brasileiros residentes no Exterior.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ENCCEJA 2016 para brasileiros residentes no Exterior, doravante denominado ENCCEJA Exterior 2016, é regido pelas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, pela Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e por este Edital, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos desta aplicação do Exame.

1.2 A participação no ENCCEJA Exterior 2016 é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos residentes no Exterior e a pessoas privadas de liberdade residentes no Japão e na Guiana Francesa, que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos em idade própria, observada a determinação legal de idade mínima de 15 (quinze) anos completos, na data de realização do Exame, para o Ensino Fundamental; e 18 (dezoito) anos completos, na data de realização do Exame, para o Ensino Médio, Também respeitadas as resoluções próprias do Colégio Pedro II e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília os quais firmaram acordo com o Inep para emissão de certificados de proficiência.

1.3 A edição do ENCCEJA Exterior 2016, regulamentada por este Edital, constitui-se em uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, e tem como objetivos principais:

1.3.1. Construir uma referência nacional de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar;

1.3.2. Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às Instituições Certificadoras para que estabeleçam o processo de certificação dos PARTICIPANTES, em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 38, §§ 1º e 2º da Lei 9.394/96 (LDB);

1.3.3. Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24 inciso II, alínea "c", da Lei 9.394/96;

1.3.4. Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados para a melhoria da qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos e no processo de certificação;

1.3.5. Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do PARTICIPANTE, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho;

1.3.6. Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira, entre outros.

1.4. O ENCCEJA Exterior 2016 está previsto para ser realizado nas seguintes localidades: Estados Unidos: Boston e New York; Bélgica: Bruxelas; Guiana Francesa: Caiena; Portugal: Lisboa; Suíça: Genebra; Espanha: Madri; Reino Unido: Londres; França: Paris. Japão: Nagóia; Hamamatsu e Ota.

1.4.1 Em Unidades Prisionais na Jurisdição de Tóquio (Japão) e Caiena (Guiana Francesa).

1.4.3. A aplicação do ENCCEJA Exterior 2016 será realizada pelo INEP, em parceria com as respectivas representações diplomáticas do Brasil naqueles locais.

1.5. O ENCCEJA Exterior 2016 será aplicado em duas datas e dependerá da opção do nível de ensino selecionado no momento da inscrição e do país de provas.

1.5.1 As provas para o Ensino Fundamental serão realizadas no dia 28 de maio de 2016 nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a as áreas de conhecimento selecionadas.

1.5.2 As provas para o Ensino Médio serão realizadas no dia 29 de maio de 2016 nos turnos matutino e vespertino, de acordo com as áreas de conhecimento selecionadas.

1.6. O interessado em participar do Exame ao se inscrever deverá selecionar apenas um nível de ensino: Fundamental ou Médio.

1.7 Os interessados em participar do Exame poderão inscrever-se e selecionar uma ou mais áreas de conhecimento - descritas no item 6 deste Edital - em conformidade com a opção feita para o Ensino Fundamental ou para o Ensino Médio.

1.7.1. Se no Ensino Fundamental o PARTICIPANTE optar por Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

1.7.2. Se no Ensino Médio o PARTICIPANTE optar pela Área de Conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física), realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar sua inscrição, o PARTICIPANTE deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no ENCCEJA Exterior 2016 e de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

2.2 A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://sistemasesnceja2.inep.gov.br/externo/>, a partir das 10h00min do dia 14/03/2016 até às 23h59min do dia 03/04/2016, horário oficial de Brasília-DF.

2.3 Os RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio, no Japão, e em Caiena, na Guiana Francesa, farão a inscrição dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasesnceja2.inep.gov.br/externoPPL/>, a partir das 10h00min do dia 14/03/2016 até às 23h59min do dia 03/04/2016, horário oficial de Brasília-DF.

2.4 O PARTICIPANTE que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.



2.5 O INEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição, bem como seu local de realização das provas.

2.6 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

2.7 O PARTICIPANTE deve estar ciente de todas as informações sobre o ENCCEJA, que estão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/>

2.8 No ato da inscrição do ENCCEJA Exterior 2016, por meio do Sistema de Inscrição mencionado no subitem 2.2 deste Edital, o PARTICIPANTE deverá informar o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) o qual será utilizado para emissão dos certificados e declarações de proficiência.

2.8.1 O participante que realizou provas de edições anteriores do Encceja Exterior (2015, 2014, 2013) deverá informar o número do passaporte utilizado para fins de certificação.

2.9 Para inscrição no ENCCEJA 2016, o PARTICIPANTE deverá, na data de realização da prova, ter no mínimo 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental ou 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio, respeitadas as decisões do Conselho Estadual de Educação do estado onde ficam sediadas as Instituições Certificadoras responsáveis pela emissão dos documentos certificadores dos PARTICIPANTES aprovados no Exame.

2.9.1. A emancipação legal não confere suprimento de idade para a inscrição do PARTICIPANTE no ENCCEJA 2016, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

2.10. Para os brasileiros que não dispuserem de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições durante o período estipulado no subitem 2.2 deste Edital, no horário de atendimento ao público, nos seguintes endereços:

a) Consulado-Geral do Brasil em Tóquio (Tóquio e Ota)
Endereço: Ichigo Gotanda Building, 2-3F;
1-13-12, Higashi Gotanda;
Shinagawa Ku; Tóquio (141-0022), Japão
E-mail: consbras@consbras.org
Tels.: (008190) 6949-5328 - Plantão Consular ou (00813) 5488-5523; Fax: (00813) 5488-5458

b) Consulado-Geral do Brasil em Nagoia
Endereço: Shirakawa Daihachi Bldg., 2F
1-10-29, Marunouchi, Naka-Ku
Nagoya-shi, Aichi-ken (460-0002), Japão
E-mail: cg.nagoia@itamaraty.gov.br
Tels.: (008190) 2136-2202 (Plantão Consular) ou (008152) 222-1077/1078; Fax: (008152) 222-1079

c) Consulado-Geral do Brasil em Hamamatsu
Endereço: Motoshiro-cho Kyodo Building 1 and 5 F (térreo e quinto andar)

115-10 Motoshiro-cho, Naka-ku,
Hamamatsu-shi, Shizuoka-ken (430-0946), Japão
E-mail: info@consbrashamamatsu.jp
Tels.: (008153) 450-8191 ou 450-8114; Fax: (008153) 450-8115

d) Consulado-Geral do Brasil em Boston
Endereço: 175 Purchase St,
Boston, MA (02110), EUA
E-mail: cg.boston@itamaraty.gov.br
Tels.: (001617) 542-4000 ou 816-6315; Fax: (001617) 542-4318

e) Consulado-Geral do Brasil em New York
Endereço: 220 East 42nd Street, 26th floor. NEW YORK - NY - 10017 USA
E-mail: cultural.novayork@itamaraty.gov.br
Tels.: (001917) 777-7669 // Setores Cultural e de Educação e

Imprensa
Fax: (001212) 827-0225

f) Consulado-Geral do Brasil em Lisboa
Endereço: Praça Luís de Camões, 22 - 1º andar
Lisboa (1200-243), Portugal
E-mail: consbras.lisboa@netcabo.pt
Tels.: (00351) 21321-4100 ou 96 252 0581; Fax: (00351) 21347 3926

g) Consulado-Geral do Brasil em Bruxelas
Endereço: Rue du Trône, 108 - Térreo
Bruxelas (1050), Bélgica
E-mail: consular.cgbruxelas@itamaraty.gov.br
Tels.: (0032) 26262896/2891 ou 6478949107 (Plantão Consular)

Fax: (0032) 26262890
h) Consulado-Geral do Brasil em Caiena
Endereço: 444, Chemin Saint Antoine BP
Caiena (793 97337), Guiana Francesa
E-mail: consbras.caiena@orange.fr
Tels.: (00594) 594-296010 ou 694 383353; Fax: (00594) 594-303885

i) Consulado-Geral do Brasil em Madri
Endereço: Calle Goya 5-7 - Pasaje Comercial, 2ª Entrep-lanta, 28001 - Madri, Espanha
E-mail: consular.cgmadri@itamaraty.gov.br
Tels.: (0034) 917021220; Fax: (0034) 913101630

j) Consulado-Geral do Brasil em Genebra
Endereço: 54, Rue de Lausanne 1202 Genève Suisse
E-mail: cg.genebra@itamaraty.gov.br
Tels.: (0041) 22 906 94 20

k) Consulado-Geral do Brasil em Londres
Endereço: 3 Vere Street Londres W1G 0DG LONDON UNITED KINGDOM, Reino Unido.

Tels.: (0044) 207659 1550 (apenas gravação eletrônica); Fax: (0044) 207659 1554

l) Consulado-Geral do Brasil em Paris
Endereço: 65, Avenue Franklin Roosevelt 75008 Paris - FRANCE

E-mail: consulat.cgparis@itamaraty.gov.br
Tels.: 336 80 12 32 34 (plantão)
331 45 61 85 63 // Cônsul-Geral Adjunto
Fax: +331 45 61 19 82

3. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

3.1 As representações diplomáticas do Brasil dos locais de realização do ENCCEJA, em parceria com o INEP, observando a legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO e ESPECÍFICO aos PARTICIPANTES que dele comprovadamente necessitarem, de acordo com o que se segue:

3.2 Entende-se como atendimento ESPECIALIZADO ofertado: aquele oferecido a pessoas com baixa visão e deficiência física; e como atendimento ESPECÍFICO ofertado: aquele oferecido a gestantes, lactantes e idosos.

3.2 O PARTICIPANTE que necessite de atendimento ESPECIALIZADO deverá, no ato da inscrição:

3.2.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motive o atendimento ESPECIALIZADO oferecido a pessoas de baixa visão e deficiência física; e/ou Atendimento ESPECÍFICO, oferecido a gestante, lactante e idoso.

3.2.2 Solicitar, caso necessário, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada e sala de fácil acesso.

3.2.3 Dispor de documentos comprobatórios da situação de atendimento solicitado.

3.2.4 Estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

3.3 A PARTICIPANTE lactante deverá ater-se às seguintes disposições:

3.3.1. A PARTICIPANTE lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

3.3.2. É vedado ao acompanhante da PARTICIPANTE lactante o acesso às salas de provas.

3.3.3. O acompanhante da PARTICIPANTE lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Exame da PARTICIPANTE lactante.

3.3.4. Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a PARTICIPANTE lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador.

3.3.5. Não será permitida a entrada do lactante (a criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

3.3.6. A PARTICIPANTE lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactante.

3.3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactante (a criança) no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

3.4 O atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderá ser solicitado por meio do sistema de inscrição.

3.4.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimentos, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

3.5 O INEP reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a, a necessidade atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4 - DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição:

4.1.1 Informar obrigatoriamente um endereço de e-mail válido.

4.1.2 Informar, se necessário, o atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas, conforme o item 3 deste Edital.

4.1.3. Indicar, obrigatoriamente, o nível de ensino e as provas que deseja realizar conforme o estabelecido nos subitens 6.3 e 6.4 deste Edital.

4.1.4 Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno do Questionário Socioeconômico (as pessoas privadas de liberdade preencherão esse questionário impresso no dia de realização do Exame).

4.1.5 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso e conferir as informações prestadas e o número de inscrição fornecido pelo sistema de inscrições.

4.1.6 Após a conclusão da inscrição, o PARTICIPANTE poderá imprimir o comprovante em que consta seu número de inscrição. A impressão desse comprovante será de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE.

4.1.7 O número do CPF e a senha do PARTICIPANTE são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

4.1.8 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.

4.1.8.1 A recuperação da senha será feita no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externior/> e encaminhada ao e-mail informado pelo próprio PARTICIPANTE no momento da inscrição.

5 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 É responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externior/>.

5.2 O Cartão de Confirmação da Inscrição estará disponível no sistema de divulgação de local de prova no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externior/>

5.2.1 É de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE o conhecimento prévio do local de provas constante no Cartão de Confirmação de Inscrição.

6 - DA ESTRUTURA DO EXAME

6.1 O ENCCEJA 2016 para brasileiros no Exterior foi estruturado a partir da Matriz de Competências e Habilidades especificada na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e disponível na página do INEP no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/ENCCEJA/matriz-de-competencias>.

6.2. As provas do Exame obedecem aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, permitindo que seus resultados sejam utilizados conforme os objetivos expressos no subitem 1.3 deste Edital.

6.3. Para o nível de Ensino Fundamental serão estruturadas quatro provas objetivas, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha nas áreas de conhecimento abaixo e uma proposta de tema para Redação:

a) Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação;

b) Matemática;

c) História e Geografia;

d) Ciências Naturais.

6.4. Para o nível de Ensino Médio serão estruturadas quatro provas objetivas, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma proposta de tema para Redação, nas seguintes áreas de conhecimento:

a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;

b) Matemática e suas Tecnologias;

c) Ciências Humanas e suas Tecnologias;

d) Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

6.4.1 A área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação compreende os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;

6.4.2. A área de conhecimento de Ciências Humanas e suas Tecnologias compreende os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

6.4.3. A área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias compreendem os seguintes componentes curriculares: Química, Física e Biologia.

6.5. As provas serão elaboradas e aplicadas em Língua Portuguesa, devendo os PARTICIPANTES demonstrar domínio da norma culta, fazendo uso das linguagens matemática, artística e científica.

7 - DOS HORÁRIOS

7.1. As provas do ENCCEJA Exterior 2016 serão aplicadas nas cidades abaixo listadas, de acordo com os respectivos horários oficiais locais, obedecendo ao calendário de atividades a seguir:

I. Ota, Hamamatsu e Nagoia, no Japão;

II. Boston e Nova York, nos Estados Unidos da América;

III. Lisboa, em Portugal;

IV. Bruxelas, na Bélgica;

V. Paris, França;

VI. Caiena, na Guiana Francesa;

VII. Londres, Reino Unido;

VIII. Genebra, Suíça;

IX. Madri, Espanha.

Dia 28 de maio de 2016 (sábado): Ensino Fundamental

a) Das 08h00min às 12h00min: horário local de cada cidade

- Prova III - História e Geografia; e

- Prova IV - Ciências Naturais.

b) Das 14h00min às 19h00min: horário local de cada cidade

- Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna,

Artes, Educação Física, Redação; e

- Prova II - Matemática.

Dia 29 de maio (domingo): Ensino Médio

a) Das 8h00min às 12h00min: horário local de cada cidade

- Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias; e

- Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

b) Das 14h00min às 19h00min: horário local de cada cidade

- Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação; e

- Prova II - Matemática e suas Tecnologias.

7.2 No dia de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 7h00min e fechados às 8h00min no turno da manhã, e abertos às 13h00min e fechados às 14h00min no turno da tarde, de acordo com o horário oficial local de cada cidade.

7.2.1 Não será permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado no subitem 7.2.

7.2.2. A ausência do PARTICIPANTE no local e horário de realização das provas indicados no Cartão de Confirmação da Inscrição acarretará sua eliminação no que concerne à prova da área do conhecimento em que esteve ausente.

7.3 As provas do Ensino Fundamental e Médio para pessoas privadas de liberdade residentes no Japão e na Guiana Francesa serão realizadas entre os dias 30/05/2016 a 10/06/2016, de acordo com agenda a ser estabelecida entre o MRE e as Unidades Prisionais.

8 - DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

8.1 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

8.2 Consideram-se como documentos válidos para identificação do PARTICIPANTE: passaporte; cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

8.3 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 8.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

8.4 O PARTICIPANTE impossibilitado de apresentar o Passaporte original no dia de realização das provas por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que:

8.4.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização das provas; e

8.4.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende na coleta de dados e da assinatura do PARTICIPANTE em formulário próprio para este fim.

8.5 O PARTICIPANTE que apresentar documento de identificação original com validade vencida ou que não permita a completa identificação de seus caracteres essenciais, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.

9 - DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O PARTICIPANTE deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de uma hora do horário fixado para seu início, portando:

a) Documento de identificação original com foto, de acordo com o subitem 8.2 deste Edital;

b) Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente

9.2 O PARTICIPANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

9.3 Durante a aplicação do Exame, o PARTICIPANTE não poderá, sob pena de eliminação do Exame:

9.3.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros PARTICIPANTES durante o período das provas.

9.3.2 Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

9.3.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

9.3.4 Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

9.4 Recomenda-se que o PARTICIPANTE, nos dias de provas, não leve nenhum dos objetos relacionados nos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4.

9.5 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, da data e dos horários definidos pelo INEP.

9.6 Não será permitido ao PARTICIPANTE se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida uma hora do início das provas.

9.7 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, ao deixar a sala de provas, levar o seu Caderno de Questões.

9.8 É expressamente proibido ao PARTICIPANTE receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.

9.9 Não serão computadas questões não assinaladas, marcações não preenchidas completamente ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, na correção do Cartão-Resposta da parte objetiva das provas.

9.10 Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão considerados para fins de pontuação.

9.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou Folha de Redação em razão de afastamento do PARTICIPANTE da sala de provas.

9.12 Não será permitido ao PARTICIPANTE, durante a realização do Exame, fazer anotações relativas às suas respostas em quaisquer meios não permitidos.

10 - DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

10.1 São de responsabilidade do PARTICIPANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cartões-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

10.2 Caberá obrigatoriamente ao PARTICIPANTE assinar, nos espaços próprios, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.

10.3 As respostas das provas objetivas e o texto da redação do PARTICIPANTE deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sua sala ao término das provas.

10.4 Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante de provas pelos PARTICIPANTES.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

11.1 São obrigações do PARTICIPANTE do ENCCEJA para brasileiros residentes no Exterior na edição regulamentada por este Edital:

11.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação regidos pelo presente Edital.

11.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja>.

11.1.3 Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital.

11.1.4 Manter a guarda da senha, pois é indispensável para o acompanhamento da inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

11.1.4.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.

11.1.5 Certificar-se, com antecedência, no sistema de acompanhamento da inscrição no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exterior/>, se sua inscrição foi confirmada e o local de provas para o qual foi designado.

11.1.6 Comparecer, no dia da prova, ao local de realização das provas indicado no cartão de confirmação, uma hora antes da realização das provas, de acordo com o horário oficial local de cada país, conforme definido no item 7 deste Edital.

11.1.7 Não portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens durante a realização das provas.

11.1.8 Não utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira e gorro durante a realização das provas.

11.1.9 Não portar armas de qualquer espécie, mesmo com porte de armas.

11.1.10 Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

11.1.11 Antes de iniciar as provas, verificar se o seu Caderno de Questões:

11.1.11.1 Contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta.

11.1.11.2 Contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.

11.1.12 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

11.1.13 Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, Cartão-Resposta e Folha de Redação, para que sejam tomadas as providências cabíveis no momento da aplicação da prova.

11.1.14 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro PARTICIPANTE durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.

11.1.15 Transcrever as respostas das provas objetivas e da redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.

11.1.16 Utilizar imprescindivelmente caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

11.1.17 Não se ausentar, em definitivo, da sala de provas antes de decorridas uma hora do início das provas, sob pena de eliminação do dia do Exame.

11.1.18 Não levar o seu Caderno de Questões ao deixar a sala de provas.

11.2 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, da data e dos horários definidos pelo INEP.

12. DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

12.1 Nesta edição do ENCCEJA Exterior 2016 poderão também se inscrever adultos e jovens submetidos a penas privativas de liberdade no Japão e na Guiana Francesa os quais deverão seguir os termos estabelecidos neste Edital, no que lhe couber.

12.2 Antes de efetuar a inscrição, os RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em TÓQUIO e em CAIENA deverão ler este Edital e certificarem-se de que o PARTICIPANTE preenche todos os requisitos exigidos para a participação no ENCCEJA e aceita todas as condições nele estabelecidas.

12.3 Os RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio, no Japão, e em Caiena, na Guiana Francesa, farão a inscrição dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exteriorPPL/>, a partir das 10h00min do dia 14/03/2016 até às 23h59min do dia 03/04/2016, horário oficial de Brasília-DF.

12.4 As provas serão realizadas, no período de 30/05/2016 a 10/06/2016, em Unidades Prisionais, situadas na jurisdição de Tóquio (Japão) e Caiena (Guiana Francesa), nos seguintes locais: Penitenc

ciária de KUOBANE; Penitenciária de FUCHU; Penitenciária de YOKOHAMA; Penitenciária de MAEBASHI; Penitenciária de KOFU; Penitenciária Juvenil de KAWAGOE; Penitenciária de SAPPORO; Penitenciária de NIIGATA; Reformatório de KURIHAMA; Penitenciária Feminina de TOCHIGI; Penitenciária de CHIBA; Hospital Presídio de HACHIOJI; Reformatório de TAMA; Centro de Imigração de HIGASHI NIHON; e no Centro Penitenciário da Guiana Francesa em Caiena.

12.5 Os PARTICIPANTES deverão preencher o Questionário Socioeconômico que será entregue na Unidade Prisional. Após o preenchimento, os questionários deverão ser devolvidos aos aplicadores dos Consulados-Gerais em Tóquio e em Caiena.

12.6 Para a inscrição, os RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio e Caiena deverão adotar os seguintes procedimentos:

12.6.1 Deverão acessar o sistema online disponibilizado pelo INEP no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exteriorPPL/> e cadastrar uma senha de acesso, que deverá ser mantida sob sua guarda, a qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais dos PARTICIPANTES.

12.6.2 No ato do preenchimento dos campos do formulário de inscrição, os RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio e em Caiena deverão:

a) informar os dados pessoais dos PARTICIPANTES;

b) selecionar a Unidade Prisional onde o PARTICIPANTE realizará as provas;

c) selecionar as provas que o PARTICIPANTE deseja realizar;

d) verificar se a inscrição foi concluída com sucesso e conferir as informações prestadas.

12.7 O RESPONSÁVEL terá acesso ao sistema de inscrição e todas as suas funcionalidades.

12.8 Durante o período de inscrição serão disponibilizadas aos RESPONSÁVEIS pelas inscrições das pessoas privadas de liberdade no Japão e na Guiana Francesa as seguintes funcionalidades do sistema de inscrição:

12.8.1 A transferência de adultos privados de liberdade ou jovens sob medida socioeducativa, caso mude de Unidade Prisional ou Socioeducativa, ocorrerá durante o período de inscrição estabelecido no subitem 2.3 deste Edital.

12.8.2 A exclusão do inscrito privado de liberdade, caso tenha sua liberdade decretada, ocorrerá até às 23h59min do dia 03/04/2016, horário oficial de Brasília-DF.

12.9 O Comprovante de Confirmação da Inscrição do PARTICIPANTE estará disponível no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/exteriorPPL/>, sendo de responsabilidade exclusiva dos RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio ou em Caiena a obtenção desse documento.

12.10 O número de inscrição dos PARTICIPANTES, o qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais, deverá ser mantido sob guarda dos RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio ou Caiena.

12.11 Nos dias de realização do Exame, os PARTICIPANTES privados de liberdade serão encaminhados aos locais de aplicação das provas cinco minutos antes do horário de sua realização, não sendo permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado.

12.12 O INEP e os Consulados-Gerais em Tóquio e em Caienas não serão responsabilizados em caso de proibição ou restrição à realização do Exame em Unidades Prisionais, emitidas pelas autoridades locais por qualquer motivo.

12.13 O PARTICIPANTE que, por intermédio do RESPONSÁVEL, prestar qualquer informação falsa ou inexacta ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

12.14 O INEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do RESPONSÁVEL, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do RESPONSÁVEL acompanhar a situação da inscrição dos PARTICIPANTES sob sua responsabilidade, bem como seu local de realização das provas.

12.15 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

12.16 Os RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio e em Caienas devem garantir que o PARTICIPANTE esteja ciente de todas as informações sobre o ENCCEJA, que estão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/>.

13. DA CORREÇÃO DA PROVA

13.1. Prova Objetiva

13.1.1 As marcações das respostas contidas no Cartão-Resposta irão compor a base de dados para proceder à correção.

13.2. Redação

13.2.1 O texto da Folha de Redação será corrigido por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

13.2.2 Caso haja discrepância de cinco pontos ou mais no total dos pontos atribuídos às competências, a redação passará por uma terceira correção, sem que o terceiro corretor conheça os pontos dos demais. A pontuação do terceiro corretor será soberana sobre as demais.



13.2.3. No caso de discrepância das notas entre os dois corretores, inferior a 5,0 (cinco) pontos, prevalecerá a média das duas notas atribuídas.

13.2.4. A redação que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema e tipologia textual (Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual), será considerada "Desconsiderada".

13.2.5. A Folha de Redação, para o Ensino Fundamental, sem texto escrito ou com até 4 (quatro) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

13.2.6. A Folha de Redação, para o Ensino Médio, sem texto escrito ou com até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

13.2.7. Folha de Redação com texto fora do espaço delimitado, impróprios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, será considerada "Anulada".

13.2.8. Em todos os casos expressos nos subitens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 será atribuída nota zero às redações.

13.2.9. O disposto no subitem 13.2.2 também se aplica à correção de uma redação que estiver Desconsiderada, Anulada ou Em Branco por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor.

13.2.10 Na correção da redação dos PARTICIPANTES surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

13.2.11 Na correção da redação dos PARTICIPANTES com dislexia serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

14 - DA CERTIFICAÇÃO

14.1 É de responsabilidade do Colégio Pedro II, do Rio de Janeiro, e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, a emissão dos documentos necessários para a certificação no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio aos PARTICIPANTES, bem como a emissão da declaração de proficiência na área do conhecimento em que o PARTICIPANTE obtiver a pontuação mínima exigida, em consonância com o disposto no item 15 deste Edital.

14.2 É imprescindível a apresentação do número do CPF para a emissão dos Certificados e das Declarações de Proficiências.

14.3 Para fins de certificação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o PARTICIPANTE poderá aproveitar os resultados obtidos nas três últimas edições do Exame (2013; 2014 e 2015).

14.3.1 Neste caso, no ato da inscrição, o PARTICIPANTE que realizou provas de edições anteriores do ENCCEJA Exterior (2013; 2014 ou 2015) deverá informar o número do passaporte utilizado.

14.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília e o Colégio Pedro II do Rio de Janeiro, que firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao INEP, são responsáveis pela certificação dos PARTICIPANTES aprovados conforme suas resoluções próprias, levando em consideração a nota obtida pelo PARTICIPANTE, a pontuação mínima indicada pelo INEP e a declaração de proficiência (por área de conhecimento).

14.5 Cabe ao INEP encaminhar os Certificados e as Declarações de Proficiência dos PARTICIPANTES ao Ministério das Relações Exteriores.

14.6 Cabe ao Ministério das Relações Exteriores encaminhar os Certificados e as Declarações de Proficiência dos PARTICIPANTES às Embaixadas e aos Consulados-Gerais do Brasil de cada país participante do Exame, bem como avisar aos PARTICIPANTES por mensagem eletrônica (e-mail) ou telefonema, que os certificados já se encontram nas Embaixadas ou Consulados-Gerais e poderão ser retirados pelos mesmos.

15. DOS RESULTADOS

15.1. Os PARTICIPANTES poderão acessar os resultados individuais no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/enccejaResultadoExterior/>, mediante número do CPF e senha, em data a ser posteriormente divulgada na página do INEP.

15.2. Os resultados individuais do ENCCEJA 2016 não serão divulgados por meio de publicação ou instrumentos similares, que não estão explicitados neste Edital.

15.3. O INEP manterá em sua base de dados os registros de todos os resultados individuais dos PARTICIPANTES do Exame e os disponibilizará para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília e o Colégio Pedro II do Rio de Janeiro, os quais firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao Inep para possibilitar o processo de certificação.

15.4. O desempenho do PARTICIPANTE na prova objetiva, calculado com base na Teoria de Resposta ao Item - TRI, será quantificado em cada prova em uma escala de proficiência com média 100 (cem) e desvio padrão de 20 (vinte) pontos.

15.4.1 No caso da Redação, a nota global será dada pela média aritmética simples das notas atribuídas a cada uma das competências específicas da redação numa escala que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

15.5. O PARTICIPANTE será considerado habilitado se atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENCCEJA. O nível 100 (cem) dessa escala significa que o PARTICIPANTE desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação.

15.5.1 Para o Ensino Fundamental, na Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de redação para solicitar certificação.

15.5.2 Para o Ensino Médio, na Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de redação para solicitar certificação.

15.6 O PARTICIPANTE será considerado habilitado na Redação quando obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

15.7 É de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília e o Colégio Pedro II do Rio de Janeiro, que firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao INEP, a emissão dos documentos necessários para a certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio aos PARTICIPANTES, bem como a emissão da declaração parcial de proficiência.

15.8 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília e o Colégio Pedro II do Rio de Janeiro, que firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao INEP, são responsáveis pela certificação dos PARTICIPANTES aprovados conforme suas resoluções próprias e do respectivo Conselho Estadual de Educação, levando em consideração a nota obtida pelo PARTICIPANTE, a pontuação mínima indicada pelo INEP e a declaração de eliminação de componentes curriculares (por área de conhecimento).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os Resultados Individuais poderão ser acessados pelos PARTICIPANTES no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/enccejaResultadoExterior/>, mediante número do CPF e senha, em data a ser posteriormente divulgada na página do INEP.

16.2 O INEP não fornecerá declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas dos PARTICIPANTES.

16.3 Será excluído do Exame o PARTICIPANTE que:

16.3.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

16.3.3 Comunicar-se, durante as provas, com outro PARTICIPANTE, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

16.3.4 Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização do Exame.

16.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame.

16.3.7 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador, ou ausentar-se em definitivo antes de decorrida uma hora do início da prova.

16.3.8 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação ou terminar as provas.

16.3.9 Não entregar ao aplicador o Caderno de Questões ao terminar a prova.

16.3.10 Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação.

16.3.11 Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

16.3.13 Violar quaisquer das vedações constantes do subitem 9.3.

16.4 A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do ENCCEJA 2016 para brasileiros residentes no Exterior contidos neste Edital.

16.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo INEP.

16.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2016 - UASG 153037

Número do Contrato: 3/2014.

Nº Processo: 23065014515201361.

PREGÃO SISPP Nº 29/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVICOS SA -Objeto: O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato em mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/02/2016 a 09/02/2017. Data de Assinatura: 05/02/2016.

(SICON - 10/03/2016) 153037-15222-2016NE000067

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 150229

Nº Processo: 23540002387201511.

PREGÃO SISPP Nº 110/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 00740696000192. Contratado : PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de aparelho automatizado para realização de exames de hormônios por automação com fornecimento de todo material e insumos necessários para realização dos exames. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/03/2016 a 02/03/2017. Valor Total: R\$195.000,00. Fonte: 6153000000 - 2016NE800527. Data de Assinatura: 03/03/2016.

(SICON - 10/03/2016) 150229-15222-2016NE000027

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2016 - UASG 153028

Nº Processo: 23087001792201606 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de coleta e destinação final de resíduos químicos e de saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/03/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG ou www.comprasgo

vernantais.gov.br/edital/153028-05-21-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDECA - 10/03/2016) 153028-15248-2016NE800072

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 150247

Número do Contrato: 3/2015.

Nº Processo: 23066005564201645.

PREGÃO SISPP Nº 32/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 07681387000138. Contratado : SOUSA & SILVESTRE ENGENHARIA E -REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, compreendendo o período de 10 de março de 2016 a 09 de março de 2017.E a substituição do nº do processo 23066.025766/14-16 por 23066.005564/2016-45. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/03/2016 a 09/03/2017. Valor Total: R\$186.000,00. Fonte: 6153000000 - 2016NE800369. Data de Assinatura: 09/03/2016.

(SICON - 10/03/2016) 153038-15223-2016NE800063

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº. 58/2015 (SRP); Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos; Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais para Radiologia (revelador, fixador, chassi e filmes), de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES) - UASG: 153040. A empresa detentora do Registro de Preço é: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 12.407.590/0001-50 - Itens: 3 (R\$ 996,24), 4 (R\$ 83,95), 5 (R\$ 151,27), 6 (R\$ 235,48), 7 (R\$ 261,28) e 8 (R\$ 285,07) Valor Total: R\$ 155.461,68. Valor Global da Ata: R\$ 155.461,68. Fundamento legal: Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência da Ata de Registro de Preços: 10/03/2016 a 09/03/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2015, referente o Concorrência nº 02/2012, que entre si celebram a Universidade Federal da Bahia e a empresa Medeiros Santos Engenharia Construções e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.235.732/0001-02, conforme o Processo Administrativo nº 23066.041752/2012-51, o objeto do Segundo Termo Aditivo é prorrogar por mais 210 (duzentos e dez) dias, referente ao período de 04 de Março de 2016 a 30 de Setembro de 2016, a vigência do contrato original, cujo objeto é a execução de obra de engenharia referente ampliação da obra da Unidade de Alimentação e Nutrição do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, assinado em 08 de abril de 2015, não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 58/2015

Empresa Vencedora: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 12.407.590/0001-50 - Itens: 3 (R\$ 996,24), 4 (R\$ 83,95), 5 (R\$ 151,27), 6 (R\$ 235,48), 7 (R\$ 261,28) e 8 (R\$ 285,07) Valor Total: R\$ 155.461,68. Grupo cancelado: [GRUPO 1 - Itens: 1 e 2].

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente

(SIDECA - 10/03/2016) 153040-15223-2016NE802455

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 67/2016

Nº Processo: 23066.025321/15-42. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS MODELO LTDA - EPP. CNPJ: 00.956.843/0001-66. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 10.03.2016 a 09.10.2018. Data de Assinatura: 10.03.2016.